



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL N.º 26/2023

**SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO 2023.2 (MESTRADO E DOUTORADO)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, torna públicas, por meio deste edital, as normas da **seleção de alunos especiais de disciplinas de mestrado e de doutorado para o semestre 2023.2**, em conformidade com o Regulamento Geral de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (*stricto sensu*) da UFBA e com o Regimento Interno do PPGD/UFBa.

1 INSCRIÇÃO

1.1 Os pedidos de inscrição deverão ser formulados pelos(a) candidatos(a) por meio do envio eletrônico dos documentos listados no item 1.2 deste edital ao endereço de *e-mail* <ppgdselecao@gmail.com> (sem cedilha e sem til) no período de **10 de julho de 2023 a 14 de julho de 2023, até as 23h59**, observado o horário oficial de Salvador.

1.2 O(a) candidato(a) deverá colocar no campo “assunto” da mensagem de e-mail por meio da qual formule seu pedido de inscrição a expressão “**INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL 2023.2**”, enviando, em arquivos anexos no formato “pdf”, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição para seleção de aluno especial de pós-graduação anexa a este edital, documento que deve ser preenchido com a indicação da(s) turma(s), disciplina(s) e docente(s) para os quais o(a) candidato(a) pretende concorrer, conforme a lista de turmas, com os respectivos horários, disponibilizada no Anexo II do presente edital;

b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção de aluno especial de pós-graduação no valor de R\$ 75,95 (setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), não sendo aceitos comprovantes dos quais conste mero "agendamento de pagamento" (o boleto é único, independentemente da quantidade de turmas para as quais o candidato se inscreva, e deve ser gerado por meio de acesso ao link <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>, conforme as instruções disponíveis em <https://tinyurl.com/instrucoesgru>)

c) cópia do *curriculum* Lattes;

d) carta de apresentação do(a) candidato(a) ao(à) professor(a) da disciplina.

1.3 A carta de apresentação mencionada na alínea "i" do item anterior deverá:

1.3.1 Ter no máximo 30 (trinta) linhas;

1.3.2 Conter a fundamentação **acadêmica e/ou profissional** do pedido de inscrição do candidato (a); e

1.3.3 Indicar expressamente se o(a) candidato(a) tem disponibilidade para acompanhar a disciplina presencialmente ou, ao contrário, se ele(a) tem disponibilidade apenas para frequentar aulas não presenciais *online*.

1.4 O candidato que desejar se inscrever para disputar vagas de mais de uma turma deverá, para cumprir o requisito da alínea "i" do item 1.2, encaminhar **uma carta individualizada para cada um dos respectivos professores**.

1.5 Qualquer correspondência, petição, comprovante, documentação ou recurso que o(a) candidato(a) pretenda dirigir ao PPGD/UFBA deverá utilizar o endereço de correio eletrônico (e-mail) <ppgdselecao@gmail.com> (sem cedilha e sem til).

1.6 O PPGD/UFBA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, mas, se as mencionadas ocorrências forem de exclusiva e comprovada responsabilidade da UFBA, o prazo de inscrição será prorrogado até o dia seguinte ao da normalização do acesso.

1.7 A aprovação na seleção de aluno(a) especial é vinculada à turma do semestre letivo 2023.2 para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu, não se estendendo a outras turmas oferecidas no mesmo semestre letivo ou em semestres letivos subsequentes.

1.8 Conforme previsto no art. 28, III, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* (REGPG) da UFBA:

a) um indivíduo pode cursar, no máximo, quatro disciplinas como aluno(a) especial de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA, independentemente do(s) programa(s) ao(s) qual(is) tais disciplinas estejam vinculadas e da quantidade de semestres em que o estudante tenha se matriculado; e

b) um indivíduo pode cursar, no máximo, duas disciplinas **em um mesmo semestre** como aluno(a) especial de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA, independentemente de elas estarem vinculadas a cursos do mesmo programa de pós-graduação *stricto sensu* ou a cursos de programas diferentes.

1.9 A efetivação da matrícula de candidato(a) aprovado(a) nesta seleção não ocorrerá caso não estejam preenchidos os requisitos dispostos no item 1.8 deste edital.

1.10 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se para disputar vagas de até duas turmas.

1.11 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se para disputar vagas de duas turmas do mesmo componente curricular, mas não poderá se matricular em mais de uma delas.

1.12 O(a) candidato(a) que se inscrever para disputar vagas de duas turmas do mesmo componente curricular não poderá se inscrever para disputar vagas de outro componente curricular.

1.13 Não serão admitidas inscrições para os componentes curriculares "Seminários de Pesquisa e Integração", "Métodos do Trabalho Científico" e "Redação do Trabalho Científico".

1.14 Fica assegurada ao(à) candidato(a) cujo nome oficial não reflita, adequadamente, sua identidade de gênero a possibilidade de uso e inclusão do nome social na respectiva ficha de inscrição, de modo que o nome social seja o único exibido nos atos praticados e publicados pelo PPGD/UFBA durante o presente processo de seleção, substituindo o nome oficial.

2 DAS ISENÇÕES

2.1 O candidato poderá requerer, no período indicado no item 3.2 deste edital, a isenção da taxa de inscrição prevista no item 1.2, b, desde que comprove estar inscrito no Cadastro Social das Pessoas Carentes do Governo (CadÚnico) ou estar incluído em outra hipótese de isenção de taxas assegurada pela UFBA.

2.2 Ao pleitear isenção baseada em inscrição no CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos previstos para a inscrição na seleção, uma cópia do cartão ou documento oficial atualizado com o número do NIS, que poderá ser emitido através do site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php.

2.3. Se não for o titular do CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos previstos para a inscrição na seleção:

- a) o documento do titular descrito no item 2.1 deste edital;
- b) uma cópia de documento oficial de identificação com foto do titular; e
- c) uma cópia de documento que comprove a relação entre o candidato e o titular do CadÚnico e NIS.

2.4 O pedido de isenção deverá ser formulado mediante preenchimento e envio do documento constante do Anexo I deste edital, sob pena de indeferimento.

2.5 No caso de indeferimento do pedido de isenção, o recolhimento da taxa de inscrição deverá ocorrer até o prazo indicado no item 3.6 deste edital, sob pena de o candidato ser excluído da seleção.

3 CALENDÁRIO

3.1 Período de inscrições: **10/07/23 a 14/07/23, até as 23h59.**

3.2 Período para a formulação de pedido de isenção da taxa de inscrição: **10/07/23 a 12/07/23, até as 23h59.**

3.3 Resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição: **13/07/23 (data provável).**

3.4 Prazo de recursos contra o resultado da análise dos pedidos de isenção: três dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado da análise dos pedidos de isenção

3.5 Resultado final da análise dos pedidos de isenção: **17/07/23 (data provável)**

3.6 Prazo para pagamento do valor da inscrição **no caso de indeferimento do pedido de isenção: 18/07/2023.**

3.7 Resultado preliminar da seleção: **21/07/23 (data provável)**

3.8 Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da seleção: dois

dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar

3.9 Resultado final: **24/07/23 (data provável)**

3.10 Envio da documentação listada no item 5.2 deste edital: **até 25/07/23** (pelo endereço de *e-mail* <ppgdselecao@gmail.com>)

3.11 Início das aulas: **14/08/23**

4 AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção será realizada através de avaliação do Currículo Lattes e da carta de apresentação do candidato, documentos a serem avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- a) aderência da trajetória acadêmica e/ou profissional à disciplina que o(a) candidato(a) pretende cursar; e
- b) relação entre a fundamentação do pedido e a temática da disciplina.

4.2 Caberá ao professor responsável por cada turma realizar a avaliação dos candidatos para ela inscritos e submeter ao Colegiado do PPGD/UFBA a lista de candidatos aprovados, em ordem de classificação, para cursar a disciplina naquela turma.

4.3 A lista de candidatos aprovados terá entre 0 (zero) e 10 (dez) alunos, a critério do professor responsável pela turma.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos; e/ou
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital.

5.2 Após a divulgação do resultado da seleção, cada candidato(a) selecionado(a) deverá enviar ao endereço ppgdselecao@gmail.com, até o dia 25 de julho de 2023, os seguintes documentos, sob pena de perda do direito de ter sua matrícula efetivada:

- a) carteira de identidade ou documento equivalente;
- b) comprovante de cadastro no CPF;

c) comprovantes de votação nas eleições de 2020 e 2022 ou certidão de quitação eleitoral, documento que pode ser obtido no link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;

d) cópia de certificado de reservista ou dispensa de prestação do serviço militar (apenas para candidatos do gênero masculino);

e) diploma de graduação, que só será aceito se o curso tiver sido autorizado ou reconhecido pelo MEC ou, no caso de diploma expedido por instituição estrangeira, se tiver sido revalidado ou reconhecido por instituição brasileira competente para tanto.

5.3 O documento indicado na alínea "e" do item anterior poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso emitida pela respectiva instituição de ensino superior.

5.4 O boleto referente à taxa de matrícula é único, não sendo necessário o pagamento de dois boletos no caso de matrícula em duas disciplinas, e deverá ser gerado por meio do link <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> .

5.5 O valor da taxa de matrícula é determinado pela tabela de serviços disponível no link <https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/tabela_de_servicos.pdf>.

5.6 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA

5.7 A matrícula como aluno(a) especial não será realizada:

a) se a turma para a qual o(a) candidato(a) houver sido aprovado(a) não for oferecida pelo(a) professor(a) indicado(a) no semestre letivo 2023.2; ou

b) se a matrícula de alunos regulares preencher a quantidade máxima do módulo de vagas da turma para a qual o(a) candidato(a) houver sido aprovado(a)

5.8 A seleção regida por este edital tem validade restrita ao semestre letivo 2023.2, não podendo o seu resultado servir de respaldo à ocupação de vaga de aluno(a) especial em semestres subsequentes.

5.9 Em conformidade com o art. 27, §1º, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA:

5.9.1 Os alunos(as) especiais estarão vinculados exclusivamente às disciplinas em que estiverem matriculados, e não ao curso de mestrado ou ao de doutorado.

5.9.2 Será vedado aos estudantes inserir em seu currículo Lattes a qualificação

de "aluno especial de mestrado/doutorado do PPGD/UFBa" ou se apresentar de modo semelhante em outros contextos acadêmicos e profissionais.

5.9.3 Será permitido aos estudantes inserir em seu currículo Lattes a qualificação de "aluno especial da disciplina 'X', oferecida pelo PPGD/UFBa no semestre letivo 2023.2" ou se apresentar de modo semelhante em outros contextos acadêmicos e profissionais.

5.10 O(a) aluno(a) especial matriculado(a) em turma qualificada no anexo II deste edital como "turma que admite a frequência de alunos especiais por videoconferência" poderá participar das aulas via *internet*.

5.11 Em cumprimento ao art. 30, §4º, do Regulamento Geral de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal da Bahia, estudantes de cursos de pós-graduação *stricto sensu* de outra instituição universitária nacional ou estrangeira poderão solicitar inscrições em componentes curriculares isolados como estudantes especiais conforme procedimento simplificado, nos moldes do Edital PPGD N.º 26/2023, sem necessidade de observância do presente edital.

Salvador, 08 de julho de 2023



Prof. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do PPGD/UFBa

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
nascido(a) em ____ / ____ / _____, titular do RG nº _____,
inscrito(a) no CPF com o nº _____, titular do NIS* nº
_____, venho requerer a concessão de isenção do pagamento da taxa de
inscrição na seleção de alunos regulares do PPGD/UFBa regida pelo Edital N.º 23/2023. Com
esse intuito, DECLARO estar regularmente inscrito(a) – ou ser filho(a), representado(a) legal,
cônjuge ou companheiro(a) de pessoa física regularmente inscrita – no Cadastro Único para
Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; DECLARO ser integrante de “família de
baixa renda”, nos termos e condições do inciso II, artigo 5º, do Decreto N.º 11.016, de 29 de
março de 2022; DECLARO estar ciente e atender às normas do edital supracitado,
especialmente quanto aos requisitos para requerimento de isenção da taxa de inscrição na
seleção; DECLARO que as informações, a documentação e as declarações apresentadas são
de minha total e exclusiva responsabilidade; e DECLARO estar ciente de que a apresentação
de informação, documentação e/ou declaração total ou parcialmente falsa, adulterada,
incorreta e/ou imprecisa pode resultar na aplicação do art. 10, parágrafo único, do Decreto N.º
83.936/79 e na imputação das demais sanções (administrativas, civis e/ou penais) cabíveis.

Salvador, ___ de _____ de

Assinatura do(a) candidato(a), conforme documento oficial apresentado

* Número de identificação social atribuído pelo CadÚnico.

**ANEXO II – TURMAS DO SEMESTRE LETIVO 2023.2 COM DISPONIBILIDADE
DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS**

SEGUNDA-FEIRA

Prof. Edvaldo Pereira de Brito – PPGD0032 – Jurisdição Constitucional Comparada e Novos Direitos – 18:30/22:10

Prof. Paulo Roberto Lyrio Pimenta – PPGD0047 – Direitos e Garantias Fundamentais do Contribuinte – 14:50 às 18:30

Prof. Sebastian Borges de Albuquerque Mello – PPGD0066 – Novas Manifestações Punitivas e a Tutela da Ordem Econômica (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

TERÇA-FEIRA

Prof. Júlio César de Sá da Rocha – PPGD0044 – Direito e Ecologia – 07:50/11:35 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

Prof.^a Maria Auxiliadora Minahim – PPGD0064 – Tópicos Especiais de Direito Penal – 08:50/12:30

Prof.^a Paula Sarno Braga – PPGD0058 – Teoria dos Precedentes e o Direito Processual – 13:00/16:40 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

Prof. Ricardo Maurício Freire Soares – PPGD0030 – Teorias do Direito e Justiça – 13:55/17:35 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

Prof.^a Selma Pereira de Santana – PPGD0065 – Modelos Alternativos de Intervenção Penal – 17:35/21:15 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

QUARTA-FEIRA

Prof. Lawrence Estivalet de Mello – PPGD0063 – Trabalho, Estrutura Social e Políticas Sociais – 08:50/12:30

Prof. Maurício Requião de Sant'Ana – PPGD0062 – Tópicos especiais em Direito e Pós-Modernidade (**tema: "Direito e inteligência artificial"**) – 13:55/17:35

Prof. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel – PPGD0031 – Paradigmas Atuais do Conhecimento Jurídico – 18:30/22:10 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

QUINTA-FEIRA

Prof. Eduardo Viana Portela Neves – PPGD0067 – O Fato Punível e as Novas Exigências de Imputação – 14:50/18:30 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

Prof. Leandro Reinaldo da Cunha – PPGD0050 – Relações Jurídicas Privadas e Direitos Fundamentais – 13:55/17:35 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS QUE NÃO RESIDAM EM SALVADOR POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

Prof. João Glicério de Oliveira Filho – PPGD0068 – Arbitragem Empresarial e Justiça – 10:40/12:30 e 13:00/14:50 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

Prof. Gamil Föppel el Hireche – PPGD0062 – Tópicos Especiais em Direito e Pós-Modernidade – 13:55/17:35

Prof. Bernardo Montalvão Varjão de Azevedo – PPGD0063 – Tópicos Especiais em Direito, Cultura e Relações Sociais (**tema: "Direito, Racismo e Violência Sexual"**) – 18:30/22:10

SEXTA-FEIRA

Prof. Fábio Periandro de Almeida Hirsch – PPGD0042 – Estado Regulador e Serviços Públicos – 08:50/12:30 (**TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA**)

Prof.^a Mônica Neves Aguiar da Silva – PPGD0051 – Estatuto Epistemológico da Bioética – 13:55/17:35

Prof. Wálber Araújo Carneiro e prof. André Luiz Batista Neves – PPGD0048 – Tópicos Especiais de Direito do Estado (**tema: “Ilicitudes eleitorais”**) – 13:55/17:35 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

Prof. Wilson Alves de Souza – PPGD0046 – Tutela constitucional do processo – 13:55/17:35 **(TURMA QUE ADMITE A FREQUÊNCIA DE ALUNOS ESPECIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA)**

DISCIPLINA MINISTRADA COMO CURSO INTENSIVO ÀS SEGUNDAS, TERÇAS, QUINTAS E SEXTAS ENTRE 14/08/23 E 08/09/2023

Prof.^a Ana Luiza Pinheiro Flauzina – PPGD0063 – Tópicos Especiais em Direito, Cultura e Relações Sociais – 18:30/22:10 (**tema: "Direito, Racismo e Violência Sexual"**)